



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2025/REI/IFTO, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDORES E ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DA MOSTRA TECNOLÓGICA DA 5ª EDIÇÃO DA SEMANA NACIONAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 1.274, de 11 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 11 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente Chamada de servidores e estudantes para participarem da Mostra Tecnológica da 5ª edição da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), torna pública a presente Chamada para cadastro de servidores e estudantes interessados em participar da Mostra Tecnológica da 5ª edição da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.

1.2. A 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica será realizada no período de 7 a 9 de outubro de 2025, em Brasília - DF, com a temática **Juventudes que Inovam, Brasil que Avança**.

1.3. São objetivos da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica:

a) Promover a participação de estudantes e profissionais da Educação Profissional e Tecnológica no desenvolvimento de projetos de inovação, iniciação e extensão tecnológicas;

b) Valorizar a Educação Profissional e Tecnológica, mediante a divulgação para a sociedade dos resultados provenientes de projetos de ensino, pesquisa e extensão, incluindo ações socioeconômicas que podem culminar com ativos de propriedade intelectual, industrial e/ou registros de softwares e de patentes, desenvolvidos por estudantes e por profissionais da educação, contribuindo para o desenvolvimento de um ecossistema de inovação;

c) Contribuir para a formação cidadã dos participantes, a fim de ampliar a criatividade e o uso da tecnologia para a resolução de problemas reais do

mundo do trabalho e de suas comunidades; e

d) Criar um ambiente de aproximação entre as instituições de Educação Profissional e Tecnológica e o mundo do trabalho, bem como a integração e a troca de experiências entre as diferentes redes de ensino, de modo a desenvolver projetos de cunho técnico/científico, que utilizem a integração de conhecimentos para criar soluções empreendedoras e inovadoras, considerando o benefício para a sociedade.

1.4. As orientações para participação encontram-se disponíveis, na íntegra, no Edital SETEC/MEC nº 10/2025 (SEI nº 2859707) e na Nota Técnica Conjunta nº 4/2025/CGPS/DDR/SETEC/SETEC (SEI nº 2863297).

2. DO OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

2.1. A presente Chamada Pública tem o objetivo de selecionar até 4 (quatro) projetos interativos para participar da Mostra Tecnológica da 5ª edição da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. Para manifestar interesse em participar, o servidor ou o estudante deverá preencher o seguinte [Formulário de Interesse](#) até a data-limite estabelecida no cronograma desta Chamada Pública.

3.2. Para cada projeto, deverão ser indicados dois(duas) estudantes, denominados(as) expositores(as).

3.3. Os(As) estudantes inscritos(as) serão responsáveis pela apresentação do projeto durante todo o período da Mostra.

3.4. No formulário de manifestação de interesse, além de informações sobre os expositores, deverá ser incluído um vídeo-pitch, de até 3 (três) minutos, contendo:

- I - o título do projeto;
- II - o problema do mundo real, apresentando o contexto e os principais atores envolvidos;
- III - a solução inovadora, apresentando a tecnologia desenvolvida e os mecanismos para solucionar o problema;
- IV - a caracterização da solução, mostrando se é um produto, processo ou serviço;
- V - a relevância do projeto, explicitando o impacto socioambiental gerado pela solução inovadora; e
- VI - evidências de interatividade, mostrando como o público poderá interagir com a tecnologia exposta.

3.5. Não serão admitidas manifestações de interesse extemporâneas.

3.6. Não serão aceitos documentos complementares.

3.7. Caso necessário, informações adicionais poderão ser solicitadas.

3.8. Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para a instrução processual de participação de estudantes e servidores na 5ª edição da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.

3.9. O interessado é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de manifestação.

3.10 Para participar, o projeto deverá estar devidamente institucionalizado no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

3.11 A manifestação de interesse implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais o(s) participante(s) não poderá(ão) alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Somente serão avaliadas as manifestações que preencherem todos os campos obrigatórios do Formulário de Interesse.

4.2. Será avaliada apenas uma manifestação por proponente, sendo considerada a mais recente.

4.3. A manifestação de interesse será cancelada a qualquer tempo, com a devida comprovação, nos casos em que o proponente tenha:

I - praticado ato ilícito no decorrer da submissão;

II - atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais; ou

III - atentado contra o Código de Ética do IFTO.

4.4. A seleção dos projetos para participarem da Mostra durante a 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica dar-se-á conforme os critérios eliminatórios e classificatórios apresentados nos Quadros 1 e 2:

Quadro 1 – Critérios eliminatórios

Critérios Eliminatórios
a) Os(As) estudantes expositores(as) deverão estar regularmente matriculados(as) em curso do IFTO.
b) O projeto deverá estar devidamente institucionalizado no SUAP.

Quadro 2 – Critérios classificatórios

Critérios Classificatórios	Pontuação
a) Clareza do problema a ser resolvido	0,0 a 10,0
b) Clareza da solução apresentada por meio da tecnologia desenvolvida	0,0 a 10,0
c) Originalidade da proposta em relação a soluções existentes	0,0 a 10,0
d) Aderência da proposta à temática do evento	0,0 a 20,0
e) Interatividade com o público, proporcionando a vivência e a troca de experiências entre os expositores e o público participante	0,0 a 50,0
Pontuação máxima	100,0 pontos

4.5. A classificação dos projetos será dada a partir do total resultante da soma dos pontos atribuídos aos critérios classificatórios.

4.6. A pontuação máxima será de 100,0 pontos.

4.7. Serão selecionados até 4 (quatro) projetos interativos que somarem maior pontuação, em ordem decrescente, conforme critérios estabelecidos neste item.

4.8. Caso necessário, serão utilizados os critérios de desempate, na

seguinte ordem:

- I - ser de *campus* diferente dos *campi* que já tenham projeto aprovado nesta Chamada;
 - II - ter maior nota no critério "e"; e
 - III - ter data e horário da inscrição mais antigos, conforme dados preenchidos no Formulário de Interesse.
- 4.9. Caberá à Diretoria de Inovação e Empreendedorismo publicar, via Portal Institucional, o resultado da seleção.
- 4.10. Nesta Chamada, não caberá interposição de recurso contra o resultado da seleção.
- 4.11. A seleção dos projetos será realizada por comissão técnica designada para este fim.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

5.1. O IFTO, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), viabilizará a participação de 2 (dois/duas) estudantes para cada projeto selecionado.

5.1.1. O estudante menor de idade irá ao evento acompanhado por servidor designado para este fim.

5.2. Para a definição do quantitativo de dias de auxílio estudantil, foram observadas as distâncias entre as cidades de origem e o local de realização do evento, ficando estabelecidos os seguintes quantitativos:

I - estudantes oriundos dos *campi* dos municípios de Araguaína e Araguatins farão jus a 5,5 (cinco e meio) dias de auxílio estudantil por participante;

II - estudantes oriundos dos *campi* dos municípios de Colinas do Tocantins, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Lagoa da Confusão, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso e Porto Nacional farão jus a 5 (cinco) dias de auxílio estudantil por participante; e

III - estudantes oriundos do *campus* do município de Palmas farão jus a 4 (quatro) dias de auxílio estudantil por participante.

IV - O valor e as regras para concessão de diárias para servidor estarão em consonância com o [Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006](#), que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.

5.3. O valor do auxílio estudantil será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia.

5.4. A solicitação do auxílio estudantil será realizada pela Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DIEM), mediante processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), relacionado ao Processo SEI nº 23235.016524/2025-21.

5.4.1. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias antes do evento, mediante disponibilidade financeira da instituição.

5.5. O auxílio não caracteriza vínculo empregatício ou prestação de serviço.

5.6. O IFTO não fará a suplementação de recursos de qualquer natureza

para suprir despesas contraídas pelo participante.

5.7. Servidores e estudantes deverão assinar Termo de Responsabilidade e Autorização, conforme modelos disponíveis no seguinte [link](#).

5.7.1. O referido documento poderá ser assinado diretamente no SEI ou por meio de assinatura eletrônica em arquivo .pdf.

5.7.2. Recomenda-se o uso do aplicativo Gov.br para assinatura eletrônica, caso necessário.

5.7.3. O Termo de Responsabilidade e Autorização, devidamente preenchido e assinado, deverá ser enviado para o e-mail: diem@ifto.edu.br, até a data do evento, utilizando a marcação: [SN_EPT 2025] - Termo de Autorização - nome do participante, no assunto do e-mail.

5.8. Eventuais justificativas e/ou comprovações de ausência em atividades locais deverão ser resolvidas localmente.

5.9. Durante o evento, os expositores deverão registrar frequência com o líder da delegação.

5.9.1. Os expositores com frequência comprovada farão jus ao certificado de participação.

5.10A organização do evento disponibilizará espaço composto por TV, bancada e/ou mesa de apoio, cadeiras e tomadas.

5.10.1. Quaisquer recursos de infraestrutura adicionais serão de responsabilidade dos expositores.

5.10.2. É vedado o uso de material impresso do tipo painel, faixa, *banner* ou similar para a apresentação de projetos durante o evento.

6. DA INSCRIÇÃO NO EVENTO

6.1. A inscrição na 5ª edição da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica será gratuita.

6.2. A Diretoria de Inovação e Empreendedorismo fará a inscrição dos projetos selecionados por meio desta Chamada conforme orientações da Setec.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. A presente Chamada contará com o seguinte Cronograma de Atividades, conforme apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma de Atividades

Atividade	Responsável	Data
Publicação da Chamada Pública	DIEM	12/8/2025
Manifestação de Interesse por meio do Formulário	Proponente	Até 17/8/2025
Avaliação das propostas de participação	Comissão técnica	18/8/2025
Divulgação do resultado da seleção	DIEM	19/8/2025
Inscrição de projetos selecionados	DIEM	20/8/2025
Capacitação <i>online</i> para os expositores meet.google.com/oat-ubxz-kxj , às 15 horas	NIT/DIEM	27/8/2025

Solicitação do auxílio estudantil	DIEM	Até 29/8/2025
Solicitação de diárias para servidores	Servidor participante	Até 29/8/20245
Reserva de hospedagem	DIEM	A definir
Montagem do ambiente para exposição	Participante	Em 7/10/2025
Realização da exposição — Mostra de Projetos	Participante	De 7 a 9/10/2025
Desmontagem do ambiente de exposição	Participante	Em 9/10/2025
Emissão de certificado de participação	Organização do evento	A definir

7.2. O Cronograma de Atividades estará sujeito a alterações a serem publicadas, a qualquer tempo, por meio do SEI e do Portal Institucional.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Informações relacionadas a esta Chamada Pública serão divulgadas no endereço eletrônico da PROPI no Portal Institucional.

8.2. Caberá aos interessados o acompanhamento das publicações referentes a esta Chamada Pública, bem como o acompanhamento do Cronograma de Atividades.

8.3. A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por medida de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

8.4. A qualquer tempo, o participante poderá ser notificado, com a devida apuração e aplicação das penalidades cabíveis, em caso de atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou contra o Código de Ética do IFTO.

8.5. É dever do participante zelar pela imagem institucional do Instituto Federal do Tocantins perante as instituições parceiras durante toda a realização do certame.

8.6. Questionamentos acerca desta Chamada Pública poderão ser encaminhados para o e-mail: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo), com cópia para: nit@ifto.edu.br (Núcleo de Inovação Tecnológica), utilizando a marcação [SN_EPT 2025] no assunto do e-mail.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) do Instituto Federal do Tocantins.

LEILA CAROLINE COELHO RODRIGUES MALFATTI

Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Leila Caroline Coelho Rodrigues Malfatti, Reitora em Substituição**, em 12/08/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2864340** e o código CRC **A8898364**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.016524/2025-21

SEI nº 2864340